

DECRETO Nº 29.560, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA COMPOR
A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS
CONTRATAÇÕES, DE QUE TRATA O DECRETO
MUNICIPAL Nº 28.993/2024 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, inciso IV da Lei Orgânica Municipal nº 3.547/1990, atendendo demandas recebidas neste gabinete, e;

CONSIDERANDO a necessidade em consolidar as demandas que o órgão ou a entidade planeja em contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 28.993/2024, deste Município, Decreta:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito do Município de Colatina, a *Comissão Especial para Compôr a Comissão de Planejamento das Contratações*, a fim de que seja elaborado o Plano de Contratações Anual de que trata Decreto Municipal nº 28.993/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Administração com as seguintes competências:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Superintendência de Pesquisa e Compra Direta

Titular: Lorranye Nogueira de Souza

Suplente: Lucrecia da Rocha Araujo Pereira

Coordenadoria de Licitação

Titular: Grasieli Aparecida Rodrigues Tavares Polesi

Suplente: Kristieli Katarina Rodrigues da Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marília Castro de Oliveira

Suplente: Maira Grassi Veloso

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eveline da Silva Rodrigues

Suplente: Kelly Cristina Pratissolli

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Isabelly Cristina Silva Bugarelli Batista

Suplente: Ana Maria do Carmo Lopes

V - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Cristina Oliveira de Freitas Scardua

Art. 2º - A coordenação da Comissão de Planejamento das Contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Aos membros da Comissão instituída pelo presente Decreto, não será paga gratificação.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de setembro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de setembro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.